

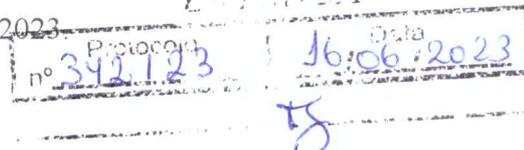


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br



Paulo Bento
Conselho Municipal de Educação
Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

INDICAÇÃO CME Nº 01/2023 - Aprovada em 14 de junho de 2023.



PROCESSO: Nº 01/2023/CME/2023.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento.

ASSUNTO: Orienta as mantenedoras das instituições educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento/RS sobre a Cultura pela Paz e não Violência nas Escolas.

1. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento, manifesta-se por meio da Indicação CME nº 01/2023 que objetiva contribuir e propor recomendações à Mantenedora, responsável por organizar e velar pela observância da legislação vigente e pelo cumprimento das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, a respeito da prevenção à Violência e promoção da Cultura da Paz nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN no 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Resolução CME 005/2017, que define às diretrizes gerais para organização e funcionamento do ENSINO FUNDAMENTAL no Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento – RS;

Considerando a Resolução CME 006/2017, que define às diretrizes Gerais para organização e funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL no Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento – RS;



Considerando a Resolução do CME 05/2019 que aprova o Regimento Escolar das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento - RS;

Considerando o Parecer CME 02/2023, na qual trata a respeito da questão pertinente à segurança nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento – RS.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento faz a seguinte Indicação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, responsável por gerir o Sistema Municipal de Ensino, atentando para os seguintes itens elencados abaixo:

I - elabore um protocolo de emergência para orientar os membros das comunidades escolares acerca da reação em caso de ataque;

II - ofereça formação continuada de profissionais da educação para combater práticas de violência e a identificação de sintomas de sofrimento emocional, de sinais de comportamentos extremistas e/ou associação por grupos que promovem e disseminam o ódio, assim como formações com temáticas voltadas às práticas restaurativas e círculos da paz;

III - crie e/ou intensifique programas de atenção psicossocial dentro do ambiente escolar;

IV - fortaleça as disciplinas de humanidades e valores, a exemplo de História, Geografia e de Ensino Religioso, visando à superação crítica de discursos de intolerância e ódio;

V - efetive programas de esclarecimento sobre os riscos e malefícios do uso excessivo da tecnologia atentando para os aspectos inerentes às redes sociais, com ações de conscientização de pais e/ou responsáveis sobre a importância de acompanhar os filhos nos ambientes físicos e virtuais;

VI - implemente no currículo escolar temáticas vinculadas à Cultura de Paz e à Cidadania Digital;

VII - efetive a rede de proteção de crianças e adolescentes no âmbito da escola, fortalecendo à ação da R.A.E. (Rede de Apoio à Escola);



VIII - promova a concepção e execução de projetos e/ou eventos artísticos, esportivos ou de outra natureza, que promovam a cultura de paz junto à comunidade escolar com fins lúdicos e pedagógicos;

IX - integre as entidades representativas dos trabalhadores em educação e estudantes, além da representação de familiares, nas ações referentes à prevenção, com a possibilidade de criação de instância de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador voltada à promoção da paz e prevenção da violência nas Escolas (Conselho de Segurança e Promoção da Paz na Escola);

X - efetive o monitoramento permanente de ameaças, suspeição de ameaças e/ou discursos de ódio relativos a quaisquer membros ou totalidade da comunidade escolar.

XI – mobilize o Conselho escolar para reuniões mais frequentes com os pais e ou responsáveis, assim como elaboração de ações com participação efetiva da família na escola.

XII- que se instaure, nas proximidades da entrada das instituições escolares, câmeras de segurança para que as pessoas possam ser identificadas antes da entrada.

XIII - realização de parceria com a Brigada Militar para ações de segurança junto às Escolas;

XIV - circulação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar no arredores da escola para fins de comunicação aos órgãos competentes para averiguação;

XV - promova a verificação da existência de muros e cercas nas Escolas, ensejando melhorar a segurança, efetivando o controle de pessoas no recinto escolar, bem como a manutenção de portões sempre fechados e para acesso à Escola utilização de campainha, portão eletrônico e/ou guarda/porteiro;

XVI - organização e elaboração de Plano de Ação de combate à violência por parte das Escolas, Mantenedora, Conselho Municipal de Educação e Conselho de Segurança e Promoção da Paz na Escola.

Cientes que essas medidas podem não resolver definitivamente o problema, mas que certamente ajudarão na promoção de ações que busquem no território das escolas municipais proporcionando um ambiente educacional saudável e acolhedor, e que todo esse processo precisa estar nos documentos escolares como o PPP e Plano de Ação da Gestão Escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br



4. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, **por unanimidade** pelos presentes na reunião, registrada em ATA do CME nº. 04 de 14 de junho de 2023, esta Indicação que entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento - RS, 15 de junho de 2023.

CONSELHEIROS PRESENTES

Ana Paula Lissa Dal Pra (*suplente*)
Aneliese Giareton Roldo (*titular*)
Daniel Marin (*titular*)
Ediana Longhi Maria (*titular*)
Juliana Souza de Abreu (*titular*)
Liamara Aparecida Dorigon Levandoski (*suplente*)
Luci Claudia Wietrzykowski Goetems (*titular*)
Maiara Oliveira (*suplente*)
Priscila Pompermaier Farikoski (*titular*)
Tiago Pereira (*suplente*)

Daniel Marin
Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

cme@paulobento.rs.gov.br

ATA 004/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no horário das oito horas e trinta minutos, reuniram -se os membros do Conselho Municipal de Educação, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, sito, Av. Irmãs Consolata, 189, centro - cidade de Paulo Bento; em reunião de caráter ordinário, a fim de deliberar sobre assuntos pertinentes a educação municipal. Inicialmente o presidente do conselho Sr. Daniel Marin desejou as boas vidas a todos (as) e procedeu com a leitura da pauta do dia: Segurança nas Escolas, Sistema Municipal de Ensino e Assuntos Gerais. Passando em seguida para os informes, na qual tratou-se da periodicidade das reuniões do Conselho, bem como a necessidade de promover a Cultura da Paz nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino e o fomento de Projetos de ensejem qualificar a Educação, com a participação na oportunidade do Vice Prefeito e Secretário da Educação Vandeir Valério Kalinovski. Passados os informes, o presidente passou para a pauta do dia: **1) Segurança nas Escolas:** conforme discutindo em reuniões anteriores, este projeto teve um avanço pois a Secretaria Municipal de Educação, salientou-se a necessidade da prevenção da violência e da promoção da Cultura da Paz nos educandários do Sistema Municipal de Ensino, e que isso somente é possível com um esforço conjunto entre o Poder Público, a Escola, estudantes, pais e/ou responsáveis e Conselho Municipal de Educação. É um somatório de fatores e medidas preventivas que indubitavelmente irão atuar com a prevenção da violência nas Escolas. Face o exposto o corpo do Conselho Municipal de Educação aprovou por unanimidade e na integralidade o texto de uma Indicação que objetiva: orientar as mantenedoras das instituições



cme@paulobento.rs.gov.br

educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento/RS sobre a Cultura pela Paz e não Violência nas Escolas, que servirá como documento norteador e substrato para ações do ente público nesta área, bem como posição final do Conselho de Educação sobre a temática. **2) Sistema Municipal de Ensino:** foi abordado a respeito da Lei Federal nº. 10.639/2003, na qual estabelece a obrigatoriedade da temática "História da Cultura Afro-Brasileira" na Rede de Ensino, o Conselho de Educação já emitiu normatização via Resolução a referente ao tema. Tratou-se também a respeito da adesão do Município ao Programa Nacional Criança Alfabetizada do Governo Federal, na qual enseja garantir o direito à alfabetização e à aprendizagem ao longo da vida dos estudantes. Levou-se ao conhecimento do Conselho o desejo da Administração Pública Municipal de aderir ao Programa Aprende Brasil do Grupo Positivo, sendo este um sistema de ensino desenvolvido com vista a potencializar a qualidade do ensino nas escolas, integrando plataformas de aprendizado e conhecimento, com soluções que abarcam: livro didático, consultoria pedagógica, assessoria nas áreas educacionais, ambiente virtual de aprendizagem sistema de monitoramento educacional e avaliação de aprendizagem; o corpo do Conselho destacou a importância de investir na Educação objetivando exponenciar o conhecimento no desenvolvimento de cidadãos, e recomendou analisar a proposta e o teor pedagógico do referido Programa, com vistas a viabilizar a contratação. Consoante a isto tratou-se a respeito de viabilizar também um Projeto de Incentivo a Leitura junto aos estudantes do Sistema Municipal de Ensino, partindo da realidade atual e buscar fomentar o gosto pela leitura como um lazer lúdico. Destacou-se também a necessidade da efetivação da contratação de oficina de musicalização, objetivando qualificar o ensino da música dentro da área do



cme@paulobento.rs.gov.br

conhecimento das artes no Sistema da Ensino. Pertinente a implantação da Direção em tempo integral nas Escolas do Município, o que foi efetivado até o momento foi a Direção em funcionamento parcial, isto é, em meio turno do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, o que configura já um avanço para a Educação. Tratou-se a respeito da regulamentação por parte deste órgão do A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado), com intuito de instrumentalizar esta necessidade, será então procedido com o estudo e análise das questões conceituais e legais para posterior normatização por parte deste Conselho, a este respeito destaca-se que a Municipalidade está em processo de contratação da "Aquarela Autista" uma instituição que objetiva atender crianças que apresentam autismo, intuindo atender a demanda do Município. E por final o Conselho deliberou por extinção as seguintes Escolas interioranas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Basílio da Gama, Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel e Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Giaretta, por motivo de estarem já paralizadas a um período maior que três (03) anos e não haver nenhuma previsão de reativação num horizonte próximo. Sendo o que tinha para o momento, encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes na lista de presença anexa.



Conselho Municipal de Educação

cme@paulobento.rs.gov.br

LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PAULO BENTO/RS

Data:	14/06/23	Local:	Centro Adm.	Horário:	08:30
NOME	ENTIDADE	ASSINATURA			
Donatli Marim	Executivo Municipal				
Maiana Oliveira	Exec. Municipal				
Marinho Damagnon	Secretaria Educação				
Walter Kolimov	Sac. Educação				
Stoço Pereira	Pr. Educação				
Priscila P. Fochok	SIMPB				
Luci G. W. Goretens	E.M.E.F. Valério Schillo	Luci			
Liamara A.D. Bernardini	E.M.E.F. Valério Schillo				
Ana Paula B. Dal Pra	Com. Monturo Kalala				
Juliana Souza de Abreu	Com. Monturo Kalala	Juliana Souza de Abreu			
Ediana Longi Maria	Conselho Tutelar	Ediana Longi Maria			
Anelise F. de Keld	Presidente Conselho Tutelar				